



Sociedade Ginástica de Hamburgo Velho

Fundada em 22/06/1896

Rua Mauá, 15 — CNPJ Nº 87.224.614/0001-35 — Telefone: 3527-2324
CEP 95534-020 - NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 14 de maio de 2008.

Exmo.Sr.
JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal de Novo Hamburgo

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria, com o intuito de informar com muita alegria, a conquista obtida de representar nossa Cidade e o nosso Estado no Campeonato Brasileiro de Bolão.

A representação na competição nacional, se dará na cidade de Joinville/SC, no período de 3 a 6 de julho do corrente ano.

Para viabilizar importante participação no certame, considerando os custos de inscrição, estadia e transporte, solicitamos apoio do poder executivo, a exemplo do ocorrido na edição passada, de valor parcial dos gastos, representando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Certos de podermos contar em mais um desafio de nossa Cidade, com a Vossa sensibilidade e atenção, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Cordialmente.

José Ricardo Silver
José Ricardo Silver
Dir. Patrimônio

PROTOCOLO	
REQUERIMENTO N.º 14661/2008-5	
EM 14/05/08	
Amanda	
DIRETOR DE EXPEDIENTE	

PROTÓCOLO N° 14681/08-5
(número / ano / dígito)

1) A SEPLAN

Em 14/05/2008

Roque F. de Lemos
Enc. Protocolo Geral

2) A Gabinete

A STCAS
Central de Subvenções.

Solicita informar se a entidade prestou contas do recurso repassado em 2007, no valor de R\$ 10.000,00 empenho n° 110693, caso não tenha prestado contas, oficiar a entidade e retomar o pedido com a informação.

Em 16/05/2008

SILVIA R. MOSSMAN DOS SANTOS
Secretaria de Planejamento
Matrícula 70840-2

3) A SEPLAN

A prestação de contas foi entregue.

Este protocolo segue anexado ao protocolo 15980/2008-0,

que trata sobre o planejamento de trabalho da valor socializado. (ver anexo)

Solicitamos a destinação orçamentária, para elaborarmos a minuta de projeto de lei.

Em 09/06/2008

(URGENTE)

Cleuza Besckow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5664-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais

4) Ao Gabinete do Prefeito
Para conhecimento e manifestação.

Em 09/06/2008
SILVIA R. MOSSMAN DOS SANTOS
Secretaria de Planejamento
Matrícula 70840-2

5) A SEPLA

FAZER O PROJETO DE LEI.

Em 16/06/08
Makar.

6) A SMED

Conforme informação e solicitações da Central de Subvenções este projeto deve ser analisado pelo conselho pertinente.

Após encaminhar à Central de Subvenções com urgência

A dotação e servitizado é: 1.01.02.05.04 00.027.812.0003.
2.006. Manutenção da Diretoria
3.3.3.50.43 Subvenções Sociais

Em 28/06/08
MARIA JANE MARTINS
Secretaria de Planejamento

7) A PGM

Transforme item 6/5

~~MARCELO FROZZA
Diretor de Desporto
CREF 005859-G/RS
24/06/08~~

11) À PGM/Dr. Beteró

Sigue minuta de projeto de lei, anexa e cópia em disquete e por e-mail, para análise e parecer e demais provisórias.

A documentação segue

anexa. Ver justificativa, quanto ao consenso da CND da União.

Em 27/06/2008


Cleuza Bezzekow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais

08) A SMD

Andar o parecer
provisório do consenso
municipal do segundo
município do segundo
contramester

nº 2336/2008


ESTÉVÃO TRENTE
Assessor Jurídico PGM / PMNH
OAB/RS nº 52.560

72/1 53xx/1

nos provisórios.

9) Ao CMD

Para parecer e provisório


MARCELO FROZZA
Diretor de Desporto
CREF 005859-G/RS
24/06/08

10) A STCAS - Central de Subvenções

Parecer do CMD em anexo


Marcia Beatriz Viegas

Secretaria do CMD 24/06/2008

13) OF nº 81110/361

Em: 1/7/08


Marcia Beatriz Viegas
Diretora de Expediente

ILMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVO HAMBURGO -RS

Sociedade Ginástica de Hamburgo Velho residente e
domiciliado na (Rua / Av.) Meuí, nº 15 apto, —
cidade de N.H., fone 3527-2324 Endereço

Comercial _____

Inscr. Mun. _____ vem respeitosamente REQUERER a Vossa Senhoria,
conforme assinalado abaixo:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa (IPTU) | <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de ISSQN |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Localização | <input type="checkbox"/> Certidão de Lotação de Empresa |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Baixa de Prédio | <input type="checkbox"/> Restituição de Tributos (especificar) |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Lançamento | <input type="checkbox"/> Aprovação de Projeto |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Rua e Número | <input type="checkbox"/> Licença para construir |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Cadastro na P.M. | <input type="checkbox"/> Licença para Reforma de Prédio |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Lotação de Prédio | <input type="checkbox"/> Alinhamento |
| <input type="checkbox"/> Revisão de Cadastro | <input type="checkbox"/> Vistoria de Fossa e Sumidouro |
| <input type="checkbox"/> Revisão de Valor Penal | <input type="checkbox"/> Vistoria para Habite-se e Nº Predial |
| <input type="checkbox"/> Baixa de Atividade | <input type="checkbox"/> Autenticação de Plantas |
| <input type="checkbox"/> Certidão Narrativa | <input type="checkbox"/> Certidão de Zoneamento |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Tributos | <input type="checkbox"/> Certidão de Capacidade Técnica |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Alvará | <input type="checkbox"/> Indenização por Desapropriação |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Pagamento de ISSQN | <input type="checkbox"/> Licença para Demolição/Baixa de Prédio |
| <input type="checkbox"/> Isenção (especificar no histórico) | <input type="checkbox"/> Desmembramento de Lotes |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Outros (especificar no Histórico) |

HISTÓRICO: Concessão de Auxílio e Subvenção

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: _____

Endereço: _____

Matrícula: _____ Código de Localização: _____

Várias Matrículas

N. Termos

P. Deferimento

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 200 _____

Janí Ricard Silveira
Assinatura do(a) requerente

R.G.: _____

C.P.F.: _____

Requerimento Nº	PROTOCOLO	15960/2000-0
Em 28 / 05 / 01	Assinatura	8
Funcionário		

FOLHA DE DESPACHOS N° 01

PROTOCOLO N°. 15980/08
(número / ano / dígito)

1) A SMED

em 28/05/2008

(Assinatura)

Roque F. de Lemos
Enc. Protocolo Geral

2) Ao Diretor de Desporto

Em 29.05.08
Márcia Elena da Costa
Matrícula 045-9

M. Costa

3) A SEPLAN

A central de Projetos
ao Elzira, para análise

MARCELO FROZZA
Diretor de Desporto
CREF 005859-G/RS

02/06/08

4) A SMED

Para as providências cabíveis.
Em 03.06.08

Elzira Colosso Volkman
Central de Projetos
Matr. 71054-7 - SEPLAN

5) A STCAS

Central de projetos p/
analisar e providenciar

MARCELO FROZZA
Diretor de Desporto
CREF 005859-G/RS

o andamento deste
projeto.

MARCELO FROZZA
Diretor de Desporto
CREF 005859-G/RS

05/06/08

6) A SEPLAN

Para indicar a detecção
orçamentária.

7) Ao gabinete do Prefeito

Em 09/06/08

SILVIA R. ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Secretaria de Planejamento
Matrícula 70840-2

8) A SEPLAN

FAZER PROJETO DE LEI.

Em 16/06/08

Elzira

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

9) A SMED

Em 18/06/08

MARCELO FROZZA
Diretor de Desporto
CREF 005859-G/RS

Matr.: 6638-9

10) A PGH

Conforme item 08

MARCELO FROZZA
Diretor de Desporto
CREF 005859-G/RS

16/06/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E/OU PROJETO DE APLICAÇÕES DE RECURSOS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.336, DE 12/12/2005 – ITEM III

A - APRESENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROONENTE	
NOME DA ENTIDADE PROONENTE: SOCIEDADE GINASTICA DE HAMBURGO VELHO	CNPJ: 87.224.614/0001-35
ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE PROONENTE: RUA: MAUA N° 15 BAIRRO: HAMBURGO VELHO	CEP: 93534-020
E-MAIL: azzmotta@terra.com.br	TELEFONE: 51-3582-6693

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROONENTE:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DELMAR BREIER	CPF: 429.274.710-53
CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE	TELEFONE: 51-3524-45558
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: JOAQUIM DE OLIVEIRA BAIRRO: CANUDOS	Nº : 139
E-MAIL:	CEP: 93534-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
NOME DO PROJETO: CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOLAO - JOINVILLE	
ÁREA DE ATENDIMENTO: EDUCACIONAL () SOCIAL () SAÚDE () CULTURAL() DESPORTIVA (X) AMBIENTAL () COMUNITÁRIA ()	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



B – PLANO DE TRABALHO E/OU PROJETO DE APLICAÇÕES

4. LOCALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO:

VEBA DE PAGAMENTO DE PARTE DO TRANSPORTE(ONIBUS) PARA VIAGEM DA EQUIPE DE BOLAO DA SOCIEDADE GINASTICA DE HAMBURGO VELHO A JOINVILLE/SC

5 - CARACTERÍSTICAS DO LUGAR DO INVESTIMENTO:

CIDADE DE JOINVILLE/SC

6 - RESUMO DO INVESTIMENTO:

REPRESENTA O MUNICÍPIO E O ESTADO

INCENTIVAR E DIVULGAR A PRÁTICA DO ESPORTE

CONFRATERNIZAR COM REPRESENTANTES DE OUTROS ESTADOS, TROCAR EXPERIÊNCIAS
DIVULVAR A CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

7 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

SOMOS MEMBROS DE UMA SOCIEDADE COM 111 A NOS DE EXISTÊNCIA , E ESTAMOS NOS CREDENCIANDO A PARTICIPAR DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOLAO, AONDE PODEREMOS CONQUISTAR POSIÇÃO DE DESTAQUE PARA NOSSO MUNICÍPIO E DIVULGAR NOSSA SOCIEDADE. SENQUE QUE ESSE VALOR É PARA CUSTEAR PARTE DO PAGAMENTO DO TRANSPORTE O RESTANTE DAS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS PELOS BOLONISTAS .

O VALOR DO TRASNPORTE É DE R\$ 3.000,00(TRES MIL REAIS) CONFORME ORÇAMENTOS APRESENTADOS. O NOSSO ORÇAMENTO COM AS DEMAIS DESPESAS É DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), SABENDO AS DIFICULDADES POR QUE PASSA O NOSSO MUNICÍPIO, ESTAMOS SOLICITANDO APENAS PARTE DO VALOR A SER INVESTIDO NO PAGAMENTO DO TRANSPORTE QUE É DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



8 – OBJETIVO(S):														
- PARTICIPAR DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOLAO - REPRESENTAR E DIVULGAR NOSSO MUNICIPIO E ESTADO														
9 - METAS:														
<table><thead><tr><th>AÇÃO(OES)</th><th>UNIDADE DE MEDIDA</th><th>QUANTIDADE</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>PAGAMENTO DO TRANSPORTE</td><td>ONIBUS</td><td>01</td><td>3.000,00</td><td>3.000,00</td></tr></tbody></table>					AÇÃO(OES)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PAGAMENTO DO TRANSPORTE	ONIBUS	01	3.000,00	3.000,00
AÇÃO(OES)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL										
PAGAMENTO DO TRANSPORTE	ONIBUS	01	3.000,00	3.000,00										
10 – POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA – QUANTIDADE: 30 PESSOAS EQUIPE DE BOLAO DA SOCIEDADE GINASTICA DE HAMBURGO VELHO														



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



11- METODOLOGIA: (COMO?)

NOSSA VIAGEM TERÁ INÍCIO NO DIA 02 DE JULHO DE 2008 COM SAÍDA DA SEDE DA SOCIEDADE GINASTICA DE HAMURGO VELHO.

A DELEGAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA POR MEMBROS DA FEDERAÇÃO DE BOLAO

O CAMPEONATO SERÁ REALIZADO EM JOINVILLE/SC NO PERÍODO DE 03 A 06 DE JULHO DE 2008.

12 - DETALHAMENTO DE CUSTOS FINANCEIROS:

MATERIAIS DE CONSUMO:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAGAMENTO DO TRANSPORTE(ONIBUS)	3.000,00	3.000,00
TOTAL			3.000,00

MATERIAIS PERMANENTES:

TOTAL			

RECURSOS HUMANOS

TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



TOTAL	
RESUMO FINANCEIRO:	
RECURSOS DO PROPONENTE/CONTRAPARTIDA	
RECURSOS DO CONCEDENTE	
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
TOTAL DO PROJETO	

13 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRO					
INÍCIO: MÊS 06..../ANO....2008....			TERMINO: MÊS..07..../ANO.....2008.		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – VALORES DO CONCEDENTE					
1º MES 3.000,00	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
7º MES	8º MES	9º MES	10º MÊS	11º MES	12º MES
VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO CONCEDENTE					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – VALORES DO PROPONENTE					
1º MES 3.000,00	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º M,ES
7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO PROPONENTE					4.000,00
VALOR TOTAL DO PROJETO					7.000,00

14 – BENEFÍCIOS PREVISTOS: DIVULGAÇÃO DO ESTADO DO RS E DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E DIVULGAÇÃO DO ESPORTE

15 – PREVISÃO DE RISCO E SUSTENTAÇÃO DO PROJETO: A CONTINUIDADE DO ESPORTE(BLÃO) NA SOCIEDADE GINASTICA DE HAMBURGO VELHO É GARANTIDA PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO E PELOS PARTICIPANTES. O APOIO DA PREFEITURA SE FAZ IMPRECINDIVEL PARA PARTICIPARMOS DO CAMPEONATO. SEM ESTE AUXILIO NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOLAÔ NA CIDADE DE JOINVILLE/SC, FICA TOTALMENTE INVIAZILIZADA.
--

C- ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, 4201 – Rondônia – CEP 93410 – 340

Novo Hamburgo – RS – Telefone: 3594.9999

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
“Doe Medula Óssea, Salve Uma Vida, informe-se pelo fone 0800-4832323”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



16. APROVADO PELO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL EM/...../.....
SIM () NÃO () (Anexar ata)

ASS. PRESIDENTE DO CONSELHO

17. ENCAMINHADO À SECRETARIA CORRESPONDENTE EM/...../.....

ASS. PRESIDENTE DA ENTIDADE

18 – APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL A QUE SE VINCULA A ENTIDADE EM/...../.....
SIM () NÃO ()

ASS. SECRETÁRIO(A)

19 – VERIFICADA A COMPATIBILIDADE ORÇAMENTARIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM/...../.....
SIM () NÃO ()

ASS. SECRETÁRIO(A) SEPLAN

20 – ELABORADO O RESPECTIVO PROJETO DE LEI E ENVIADO À SEMA, PARA ENCAMINHAMENTO A
CÂMARA DE VEREADORES, EM/...../.....

ASS. SECRETÁRIO(A) DA PGM



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.224.614/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/1974
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE GINASTICA DE HAMBURGO VELHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) www.sghv.com			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.12-3-80 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.29-8-01 - Discotecas, danceclubs, salões de dança e similares 53.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 53.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R MAUÁ	NÚMERO 15	COMPLEMENTO	
CEP 93.534-020	BAIRRO/DISTRITO HAMBURGO VELHO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CAO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 22/05/2008		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 22/05/2008 às 16:26:53 (data e hora de Brasília).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87224614/0001-35

Razão Social: SOCIEDADE GINASTICA DE HAMBURGO VELHO

Endereço: R MAUA 15 / HAMBURGO VELHO / NOVO HAMBURGO / RS / 93534-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2008 a 25/07/2008

Certificação Número: 2008062613210257638519

Informação obtida em 26/06/2008, às 13:21:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 081712008-19024070

Nome: SOCIEDADE GINASTICA DE HAMBURGO VELHO
CNPJ: 87.224.614/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 23/05/2008.
Válida até 19/11/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SEMFA - Secretaria Municipal da Fazenda
DTM - Diretoria de Tributos Mobiliários



ALVARÁ

Alvará de autorização para funcionamento de estabelecimento

NOVO HAMBURGO VELHO

ENDEREÇO: Rua 100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00558

Centro Recreativo e Social.

Este Alvara é Valido por Tempo Indeterminado.

Novo Hamburgo, 1 de julho de 1999

Ilse Cecília Braun
Assistente Administrativo
PMNH - Matr. 06247-4

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL - PMNH

SOCIEDADE GINÁSTICA DE HAMBURGO VELHO
Praça Mauá n. 15 - Novo Hamburgo-RS



ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sétte, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Sociedade Ginástica Hamburgo Velho, com a presença do Presidente da Diretoria sr. FRANCISCO DELMAR BREIER, e o sr. VALMOR GROSS Vice-Presidente da Diretoria, eleitos para a gestão 2007/2008, em assembléa realizada dia 12 de Dezembro de 2006. O Presidente do Conselho abriu a reunião e solicitou a leitura da ata n. 08, que após lida e aprovada por todos os conselheiros e presentes, prosseguindo a reunião o presidente do conselho passou a palavra ao presidente da diretoria sr. Francisco Delmar Breier para escolher os demais membros da diretoria, que ficou assim constituída.

Presidente - Francisco Delmar Breier

Vice-Presidente - Valmor Gross

1º Secretário - Zulmar Pedro Zavaski

2º Secretária - Juliana dos santos Gross

1º Tesoureiro - Tânia Beatriz Moraes Breier

2º Tesoureiro - Vélio Birck

Todos os membros escolhidos estavam presentes e aceitaram a convocação. O Presidente do Conselho sr. Pedro Paulo Bressani ratificou a posse dos eleitos e convocados para a nova diretoria, e deu por encerrada a reunião que após lida e aprovada esta ata em voz alta, vai assinada por mim Lothar Gross secretário pelo presidente do Conselho Pedro Paulo Bressani e pelo Presidente da Diretoria Francisco Delmar Breier. A PRESENTE ATA É COPIA FIEL DA TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DO CONSELHO, FL. 07 VERSO. DECLARO SER A EXPRESSÃO DA VERDADE.

Novo Hamburgo 16 de Abril de 2007.


BARRETO


FRANCISCO DELMAR BREIER - Presidente

REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
istro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel.: 3594-7728

Ilico que a presente ata foi arquivada, nesta data, na pasta
sociedade Ginástica de Hamburgo Velho. O referido é
data e dia 16 Novo Hamburgo 03 de Abril de 2007

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVO HAMBURGO
AV. VICTOR HUGO KUNZ, 2434 - FONE: (51) 3036-7777 - NOVO HAMBURGO - RS

LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELIÃO

www.banreto.com.br

Reconheço a autenticidade da firma/de: FRANCISCO DELMAR BREIER.*

SOCIEDADE GINÁSTICA DE HAMBURGO VELHO
Praça Mauá, n. 15 – Novo Hamburgo/RS



ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, o conselho deliberativo da sociedade Ginástica Hamburgo Velho, realizou seção de Assembléia, para eleição de Diretoria Presidente e Vice Biênio 2007/2008. O Presidente do Conselho solicitou a leitura da ata nº 7. Sendo esta aprovada por todos os conselheiros, dando seguimento a reunião o associado Olmiro Silva solicitou a oportunidade de participar da mesma, que foi aceito pelo Presidente, e fez uso da palavra fazendo algumas perguntas sobre o andamento dos trabalhos deste conselho e do andamento da Diretoria atual. Continuando os trabalhos Pedro Paulo apresentou a Chapa denominada de número 01, não havendo outra chapa foi colocada mesma em votação. Sendo a chapa composta por Francisco Delmar Breier Presidente e Valmor Gross Vice-Presidente.

Foi feita a Votação Voto Secreto denominado SIM ou NÃO, com o seguinte resultado. SIM dez votos, NÃO zero votos. Seguindo os trabalhos o sr. Pedro Paulo solicitou a presença dos eleitos que aceitaram os cargos, sendo marcada nova reunião para apresentação dos cargos de confiança da nova Diretoria. Não tendo nada mais a tratar o sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, que deverá ser colocada para aprovação na próxima reunião, e assinada pela Presidência e pelo secretário do Conselho Deliberativo. A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DO CONSELHO, Fl. 007. DECLARO SER A EXPRESSÃO DA VERDADE.

Novo Hamburgo, 16 de Abril de 2006.

 BARRETO


Francisco Delmar Breier - Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel.: 3594-7728

Certifico que a presente ata foi arquivada, nesta data, na pasta
da Sociedade Ginástica de Hamburgo Velho. O referido é
verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 23 de abril de 2007

Aline Winter
Escrevente Substituta

Rosângela de Abreu Palm
Escrevente Autorizada

Escrevente Autorizada

 Barreto

2º TABELIÃO DE NOTAS DE NOVO HAMBURGO
AV. VICTOR HUGO KUNZ, 2434 - FONE: (51) 3036-7777 - NOVO HAMBURGO - RS
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da firma de FRANCISCO DELMAR BREIER.

Dou fé. Em testemunha da verdade
Novo Hamburgo, 16/04/2006

Caroline Liel Diel - Tabeliã Substituta

62805398985433985280A

R\$ 2,20

[...Imprimir...](#)



Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 1.516, DE 21/12/2006

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Ginástica de Hamburgo Velho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Sociedade Ginástica de Hamburgo Velho, com sede nesta Cidade e Estatuto Social devidamente registrado no livro A nº 1, no Registro de Sociedades Civis, em 19 de julho de 1944, à folha 14v, sob nº 27.

Art. 2º A Entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2006.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração



TABELIONATO
FISCHER



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO

CERTIFICO que à folha 14v do livro A nº 1 de Registro de Sociedades Civis, sob nº 27, foi registrado, em 19 de julho de 1944, o estatuto da **SOCIEDADE GINÁSTICA DE HAMBURGO VELHO**. O referido é verdade. Dou fé.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2006.

Carlos Antônio Ludwig

Escrevente

R\$ 4,10

JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER
Tabelião e Registrador

Rua Júlio de Castilhos, 419 - CP. 390 - CEP 93301.970 - Fone (51) 3594.1922 - Fax (51) 3593-7171
Home Page: <http://www.tabelionatofischer.not.br> - E-mail: primeiro@tabelionatofischer.not.br

De Vai
13

13
PREFEITURA MUNICIPAL
N. HAMBURGO

SOCIEDADE GINÁSTICA DE HAMBURGO VELHO

ESTATUTO SOCIAL

ART. 1º. A Sociedade Ginástica de Hamburgo Velho, fundada em 22 de junho de 1.896, é uma entidade civil com registro jurídico, CNPJ n. 87.224.614/0001-36, sem fins econômicos, composta por número ilimitado de sócios sem distinção de origem, cor, sexo, convicção política ou religiosa, que se regerá por este Estatuto.

ART. 2º. A sede da Sociedade é na cidade de Novo Hamburgo/RS, na Rua Mauá, no. 15, bairro Hamburgo Velho. Tem como símbolo, um pavilhão nas cores vermelha, preta e branca, com distintivo em forma de monograma, contendo as iniciais SGHV.

ART. 3º. O tempo de duração da Sociedade é indeterminado.

ART. 4º. A Sociedade tem por finalidade, promover entre seus sócios, a cultura física, aprimorando e desenvolvendo as faculdades morais e cívicas, especialmente a ginástica em si, a prática e desenvolvimento do esporte em geral e ora em particular do bolão, bocha e similares, bem como, diversões de caráter social e cultural, promovendo sempre suas atividades voltadas a diminuição das desigualdades sociais..

ART. 5º. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ART. 6º.. A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de (Presidente, Vice Presidente, 1º. Secretário, 2º. Secretário, 1º. Tesoureiro e 2º. Tesoureiro, com mandato de 02 (dois) anos, eleita em Assembléia Geral.



ART. 7º. As vagas que ocorrerem na diretoria deverão ser preenchidas pelo presidente, no prazo de até 10 (dez) dias da vacância; Havendo porém mais de duas vagas, deverá ser convocada a Assembléia Geral para preenche-las.

ART. 8º. A Sociedade será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente.

ART. 9º. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente, ou ainda, pelos demais membros da Diretoria, ou por último, por uma comissão de 05 (cinco) sócios quites com suas obrigações sociais. As Assembléias Gerais serão compostas por todos os sócios quites com suas obrigações sociais, reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena de dezembro, de dois em dois anos com o fito de eleger e empossar a Diretoria e votar o relatório da administração.

ART. 10º. As Assembléias Gerais extraordinárias serão igualmente convocadas na forma prevista no ART. 9º. supra, sempre que fatos relevantes surgirem, e deliberará com base a Ordem do Dia estabelecida em sua convocação.

ART. 11º. Tanto as Assembléias Gerais Ordinária como as Extraordinárias deverão ser convocadas, por Edital na imprensa escrita, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

ART. 12º. A Assembléia Geral, ficará legalmente constituída na hora marcada com a presença mínima de 50 (cinquenta) sócios, ou 30 (trinta) minutos apos, com a presença de no mínimo 20 (vinte) sócios.

ART. 13º. A sessão da Assembléia Geral será sempre aberta pelo Presidente da Sociedade, ou seu substituto legal, que indicará ou solicitará a indicação de um sócio presente, com o fito de dirigí-la. Este, assumindo a direção dos trabalhos, indicará um secretário e 02 (dois) escrutinadores.



ART. 14º.

A Assembléia Geral, ao proceder qualquer votação, que será sempre secreta, o secretário fará a chamada dos sócios por ordem decrescente lançada no livro de presenças. Ato contínuo, resumirá o resultado dos trabalhos em ata escrita por ele redigida, que após lida e aprovada pelos presentes será firmada pelo Presidente, Secretário dos trabalhos e escrutinadores.

ART. 15º.

A Assembléia Geral funcionará somente com voto de presença, não sendo permitido o voto por procuração, mesmo com firma reconhecida na forma da Lei.

ART. 16º.

As decisões da Assembléia Geral serão sempre por maioria de votos. Durante os trabalhos da mesma, serão cancelados todos e quaisquer jogos ou atividades no recinto da Sociedade.

ART. 17º.

O Estatuto poderá ser alterado por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 20 (vinte) associados nas convocações seguintes.

ART. 18º.

A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de no mínimo 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 20 (vinte) associados nas convocações seguintes.

ART. 19º.

Em caso de dissolução, o patrimônio social será doado a quem a Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, indicar.

ART. 20º.

Os casos omissos ou não previstos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral.

João Vaz
11/04
21

ART. 21º.

Além dos Sócios já pertencentes ao quadro social da Sociedade, ora definidos como sendo, Sócios Honorários, Beneméritos, Jubilares, Proprietários, Contribuintes, Dependentes, Juvenis, Especiais, Extraordinários ou Correspondentes, poderão ser admitidos como membros aqueles que, solicitarem, por escrito, à Diretoria da Sociedade a sua inscrição e sendo por ela aprovado o seu ingresso mediante o pagamento da jóia e mensalidade vigente à época.

ART. 22º.

São direitos dos associados:

- A) – Votar a ser votado, salvo restrições legais e Estatutários em contrário;
- B) – Tomar parte juntamente com a família de todos os atos culturais e cívicos ou esportivos patrocinados pela Sociedade;
- C) Frequentar a Sociedade bem como dependências anexas em horários pré-estabelecidos;
- D) Fazer uso dos bens móveis e imóveis da Sociedade, dentro das dependências da mesma;
- E) Representar contra atos estatutários a moral e a bens da Sociedade, tomando os trâmites legais previstos;
- F) Pedir a Convocação da Assembléia Geral Extraordinária através de Ofício dirigido a Diretoria, devendo contar no mesmo a assinatura de mais 20 (vinte) sócios quites com a Tesouraria e em pleno gozo de seus direitos sociais, indicando o objeto e dia da convocação.

João Vaz
11/04
21

ART. 23º.

São deveres dos Sócios:

- A) – Pagar pontualmente suas mensalidades ou outros quaisquer compromissos assumidos para com a Sociedade;
- B) Cumprir e acatar decisões emanadas de órgãos superiores da Sociedade;
- C) Zelar pela grandeza da Sociedade;
- D) Aceitar a cumprir com zelo as comissões e cargos a que for designado;

- 1605
detalhado
N. 22
PREFEITURA MUNICIPAL
N. HAMÉ
- E) Cumprir rigorosamente as disposições Estatutária e do Regulamento Interno;
 - F) Comparecer as Assembléia Gerais, portando-se convenientemente, e em caso de crítica, fazendo-a de maneira construtiva e ordeira, procurando sempre o engrandecimento da Sociedade;
 - G) Solicitar por escrito a demissão do quadro Social se assim o desejar;
 - H) Apresentar a sua carteira social e recibo do mês em curso quando pretender acesso as dependências da Sociedade.

ART. 24º.

Será excluído do quadro social:

- A) - O associado que deixar de cumprir com o pagamento de sua mensalidade por três meses consecutivos, e não realizar o pagamento integral do débito, quando convidado a fazê-lo, por carta expedida pela Diretoria e constante do protocolo respectivo;
- B) - O Associado que comprometer o conceito moral da Sociedade, promovendo a discórdia entre os sócios;
- C) - O Associado que danificar ou extraviar bens, próprios ou objetos da Sociedade, deliberadamente ou não, e não cumprir com o pagamento do arbitramento pela Diretoria;
- D) - O Associado que praticar ato atentatório a moral e o bom conceito, ou, que for condenado por crime nos Tribunais do País.

ART. 25º.

O membro que desejar demitir-se do quadro social deverá comunicar sua decisão, por escrito, a Diretoria da Sociedade, fundamentando sua decisão.

ART. 26º.

A entidade utilizará como fonte de recurso para sua manutenção o pagamento de mensalidades e contribuições de associados, doações e contribuições de não-sócios, empresas ou indústrias

20/01/2007
em geral e contribuições de órgãos governamentais ou não, aquisições de bens a qualquer título.



ART. 27º. A atual Diretoria organizará num prazo máximo de 60 (sessenta) dias um Regimento Interno, que regulamentará, as penalidades, as categorias, as atribuições de seus membros, as contribuições dos Associados e o funcionamento geral da Sociedade.

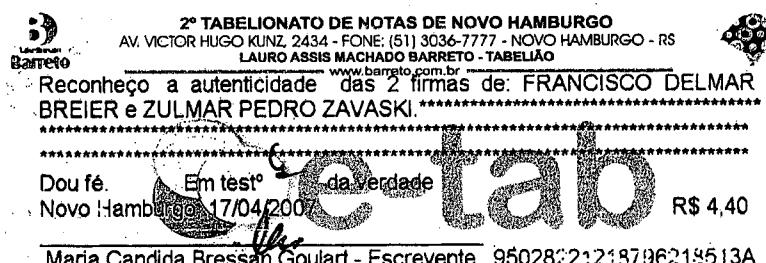
Novo Hamburgo, 06 de fevereiro de 2007

BARRETO

BARRETO

Francisco Delmar Breyer
Francisco Delmar Breyer - Presidente

Zulmar Pedro Zavaski
Zulmar Pedro Zavaski - Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel.: 3594-7728

Certifico que o presente ESTATUTO CONSOLIDADO, foi averbado nesta data, no Livro A nº 01, folhas 14^o, de Registro de Pessoas Jurídicas, à margem do registro nº 27. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 23 de abril de 2007.

Aline Winter
Escrevente Substituta

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada